



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 339, de 8 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos tribunais regionais federais, dos tribunais regionais do trabalho, dos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios; e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Assessoria Jurídica de Pessoal para alterar sua vinculação à unidade organizacional deste Tribunal, desvinculando-se da Diretoria de Gestão de Pessoas para integrar a Diretoria-Geral (ePAD n. 28758/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regulamentar altera o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. ....

.....

VI - Assessoria Jurídica de Pessoal;

Fl. 2 do ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

VII - Gabinete de Apoio;

VIII - Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial; e

IX - Seção de Suporte à Gestão e Viagens.” (NR)

**“Da Assessoria Jurídica de Pessoal**

Art. 24-A. Compete à Assessoria Jurídica de Pessoal emitir parecer jurídico em matérias relacionadas a direitos, deveres, vantagens, responsabilidades e pagamento de pessoal.” (NR)

“Art. 71. ....

.....

IV - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC

.....” (NR)

“Art. 75. ....

.....

III - nas atividades relacionadas às ações coletivas:

a) uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas com protocolos estaduais, regionais ou por seção, a fim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;

b) realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;

c) implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

d) auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas;

e) informar ao CNJ os dados e informações solicitadas;

f) manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e

g) manter, na página do Tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando a integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ.” (NR)

Art. 3º O Anexo I do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional passa a vigorar com as seguintes alterações:

## FI. 3 do ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

<b>“Unidades de apoio administrativo</b>
Assessoria Administrativa
Assessoria de Cerimonial
Assessoria Especial
Seção de Segurança da Informação e Comunicação
Secretaria de Auditoria Interna
Secretaria de Gestão Estratégica
Secretaria de Segurança
Diretoria-Geral
Assessoria-Chefe
Assessoria de Assuntos Administrativos
Assessoria de Estrutura Organizacional
Assessoria de Ordenação de Despesas
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Assessoria Jurídica de Pessoal
Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial
Diretoria de Administração
Secretaria de Apoio Administrativo
Secretaria de Engenharia
Secretaria de Gestão Predial
Secretaria de Licitações e Contratos
Secretaria de Material e Logística
Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas
Secretaria de Pagamento de Pessoal
Secretaria de Pessoal
Secretaria de Saúde
Diretoria de Orçamento e Finanças
Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica
Secretaria de Sistemas
Secretaria de Suporte e Atendimento
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados
Secretaria da Ouvidoria” (NR)
<b>B - Unidades de apoio judiciário</b>
Diretoria Judiciária
Assessoria da Diretoria Judiciária
Central de Pesquisa Patrimonial
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Fl. 4 do ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Núcleo de Precatórios
Núcleos dos Foros Trabalhistas
Núcleos dos Postos Avançados
Secretaria das Seções Especializadas
Secretaria de Apoio Judiciário
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau
Secretaria de Cálculos Judiciais
Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais
Coordenadoria de Dissídios Coletivos e Individuais
Secretaria de Documentação
Secretaria de Execuções
Secretaria de Mandados Judiciais
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas
Secretaria de Recurso de Revista
Coordenadoria I
Coordenadoria II
Coordenadoria III
Secretaria de Recursos e Atendimento
Secretarias das Turmas
Secretarias das Varas do Trabalho
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Secretaria da Escola Judicial
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria
Gabinetes de Desembargador” (NR)

Art. 4º O Anexo II do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional passa a vigorar com as seguintes alterações:

“d) Diretoria-Geral

Unidades integrantes da Diretoria-Geral:

- Assessoria-Chefe;
- Assessoria de Assuntos Administrativos;
- Assessoria de Estrutura Organizacional;
- Assessoria de Ordenação de Despesa;
- Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;
- Assessoria Jurídica de Pessoal;
- Gabinete de Apoio;
- Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial; e

Fl. 5 do ATO REGULAMENTAR GP N. 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

- Seção de Suporte à Gestão e Viagens;” (NR)

“d.2) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Unidades integrantes da Diretoria da Gestão de Pessoas:

- Gabinete de Apoio;
- Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso: – Subseção de Concurso Público de Servidor; e
- Seção de Governança em Gestão de Pessoas;” (NR)

“e.4) Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC;” (NR)

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - o inciso I do art. 41; e

II - o art. 42.

Art. 6º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente